CRM&BONUS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - CRM&BONUS





INTRODUÇÃO - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA E-CLIK

1. Carta dos sócios

Inspirado nos propósitos e valores da fundação da E-Clik, nosso Código de Ética e Conduta contempla os princípios, condutas e valores que devem estar presentes nas relações da empresa com nossos colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, governo e comunidade.

Acreditamos que a conduta ética de uma organização é resultado da somatória das responsabilidades de cada um de nós. Portanto, as diretrizes criadas aqui buscam nortear a conduta de todos e tornar clara a responsabilidade de cada um. Assim sendo, a aplicação destas diretrizes é obrigatória entre nossos colaboradores e deve servir de referência para nossos prestadores de serviço e parceiros comerciais.

Este documento tem como objetivo ser um guia para que nosso crescimento seja pautado no respeito, na transparência e na integridade em todas as relações da empresa.

Estamos cientes que aqui não iremos atender a todas as possibilidades de desenvolvimento dos negócios, e nem é nosso intuito restringi-lo. Porém, as orientações apresentadas a seguir são claras e não negociáveis.

Leia, compreenda, tire suas dúvidas e utilize efetivamente este guia como base para seu comportamento profissional. Com o compromisso de cada um de nós, acreditamos que a E-Clik continuará a merecer e a ampliar a confiança e credibilidade já conquistadas desde sua fundação.

2. Nossa Missão

Contribuir para o crescimento das maiores empresas do Brasil - além de uma plataforma de tecnologia, somos uma consultoria de CRM.

Nosso objetivo é aumentar a lucratividade das empresas, diluindo seus custos fixos por meio do incremento rela de venda que geramos.

3. Nossa Visão

Ser a maior plataforma de fidelidade e consultoria de CRM do Brasil. Contribuir com o crescimento do PIB brasileiro em ao menos 0,1% nos próximos anos.



- *Senso de Dono*: Atender nossos clientes como se fôssemos donos das empresas.
- *Senso de urgência*: Praticar o melhor suporte existente no mercado.
- *SLA de Atendimento (Service Level Agreement, ou Acordo de Nível de Serviço, em português) < 3 minutos.

5. Termos e Expressões

Para efeitos desse Código, as expressões abaixo devem ser interpretadas da seguinte forma:

Código

Conjunto ordenado de disposições, normas, preceitos, que regulam uma matéria jurídica. Para todos os efeitos aqui tratados, significará em especial o presente Código de Ética e Conduta da E-Clik.

Conduta

Forma que uma pessoa se manifesta perante uma situação, comportamento.

E-Clik

Significa a E-Clik Serviços Digitais Ltda., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas Gerais, nº 316, conjunto 12, 1º andar, Bairro Higienópolis, CEP: 01244-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.670.205/0001-01, bem como todas as suas afiliadas, coligadas, subsidiárias e controladas.

Ética

Conjunto de princípios e valores que norteiam os comportamentos das pessoas.

Fornecedores

Todas as empresas que fornecem serviços de suporte aos negócios da E-Clik. Entre elas: serviços de TI, eletricidade, telefonia, internet, contabilidade, assessoria jurídica, assessoria de imprensa, gráficas, corretagem de seguros, serviços de segurança e limpeza, serviços de escritório, entre outros.

Profissionais

Todas as pessoas que trabalham para a E-Clik, independentemente do seu vínculo, cargo, função ou tempo de casa. Estão inclusos aqui os funcionários com contrato CLT, colaboradores diversos, parceiros, aprendizes, estagiários e prestadores de serviço.



Conjunto de princípios éticos da empresa.

6. Introdução

O presente Código representa o compromisso da E-Clik e de seus profissionais, colaboradores, parceiros e fornecedores com uma postura responsável, transparente e de respeito em todas as suas relações.

O objetivo deste Código é orientar e esclarecer a conduta e a postura que esperamos de todos os nossos profissionais. Desta forma, a aplicação das diretrizes aqui apresentadas, e obrigatória para todos os profissionais, independentemente do cargo ou vínculo. Visamos não apenas prevenir atos, mas também detectar e remediar qualquer ação potencialmente prejudicial à E-Clik ou ao seu papel na sociedade.

Fornecedores, parceiros e prestadores de serviço contratados devem observar e respeitar as normas e valores aqui apresentados, sem que isso constitua ou possa ser interpretado como vínculo empregatício.

Entendemos que seria impossível que este Código contemplasse todas as situações que possam ocorrer no dia a dia da empresa. Mas podemos utilizar a reflexão no quadro abaixo antes de agir.

Minha atitude:

	Sim	Não
É adequada?		
É ética?		
Está de acordo com a cultura do cliente envolvido?		
Está de acordo com a cultura da E-Clik?		
Está ou pode estar em desacordo com a lei vigente?		
Refletirá bem para mim?		
Refletirá bem para a E-Clik?		
Refletirá bem para o cliente?		

Se alguma destas respostas for "Não", não devemos agir. Se a dúvida persistir, não hesite em contatar seus superiores. Toda a estrutura da E-Clik está comprometida com os termos deste Código e com sua implementação de forma eficiente e ética.



7.1 Profissionais da E-Clik

Assim como todas as relações de trabalho, a E-Clik prima por uma relação de respeito, integridade e transparência com seus profissionais.

Discriminação e Assédio

A E-Clik repudia qualquer discriminação de cor, sexo, idade, raça, religião, ideologia política, condições físicas, sociais, profissionais ou quaisquer outras. A E-Clik tomará medidas imediatas e adequadas para prevenir quando apropriado bem como punir comportamentos que constituam qualquer forma de assédio. O profissional que vier a sofrer discriminação ou se sentir vítima de assédio moral, assédio sexual, intolerância ou desrespeito de qualquer natureza, deverá denunciar o caso por meio do Canal de Denúncia (descrito neste manual) ou ao Comitê de Ética da E-Clik.

Exemplos de assédio sexual incluem as condutas:

- Investidas sexuais, linguagens sexualmente explícitas, comentários sobre o corpo ou atividades sexuais de outro colaborador;
- Mostrar objetos, fotos ou gestos sexualmente sugestivos;
- Solicitar favores sexuais em troca de trabalho, promoção, aumento salarial ou qualquer outro benefício ou vantagem;
- Contato físico inapropriado sem consentimento do outro e convites impertinentes; etc.

Exemplos de assédio moral incluem condutas que:

- tenham por objetivo ou efeito criar um ambiente de trabalho hostil ou ofensivo, considerado pela globalidade dos trabalhadores;
- consistam no uso de insultos pejorativos ou estereótipos negativos;
- consistam na adoção de atos intimidadores, como bullying ou ameaças morais e físicas; ou tenham o objetivo ou efeito de interferir de forma negativa no desempenho laboral de um indivíduo.

Críticas e Sugestões

Com o propósito de provocar a evolução, a E-Clik estimula um ambiente de iniciativa e criatividade. Portanto, está aberta a críticas construtivas e sugestões que contribuam para a melhora da organização.



Políticas de Feedback e Avaliação

Acreditamos que para a evolução de um profissional é necessário um processo de avaliação e de feedbacks. Por isso, é de responsabilidade da liderança promover feedbacks formais ou informais de modo a orientar o desempenho do colaborador.

O processo de avaliação formal será estruturado e divulgado para garantir a transparência sobre os critérios e métricas utilizados.

Seleção e promoção

Buscando estimular o desenvolvimento profissional e cultural, a E-Clik baseia sua política de promoção no reconhecimento das contribuições individuais focadas no crescimento e alinhadas aos valores e objetivos da empresa. Privilegiando o mérito, proibimos quaisquer práticas discriminatórias no processo de seleção e retenção de talentos. Oferecemos oportunidades iguais de emprego, selecionando sempre os mais qualificados.

Como regra geral, de forma a promover a equidade, independência e transparência nas nossas relações, evitaremos sempre a contratação de familiares de nossos sócios, parceiros e colaboradores para atuar na E-Clik. Apenas o faremos quando a situação assim o exigir e se a contratação em questão não constituir nenhum conflito de interesses relevante nos nossos quadros.

Tolerância aos erros

Acreditamos que o erro faz parte do processo de aprendizado e da inovação. Porém é de extrema importância descobrir as causas do erro para que ele possa ser corrigido e não repetido pelos mesmos motivos.

Se por outro lado, a repetição do erro for resultante de descuidos, negligência ou desinteresse, cabe a liderança tomar as medidas cabíveis para a correção.

Fofocas e rumores

Em tempos de "fake 6epo" todo o cuidado é pouco. Boatos e rumores comprometem a imagem de quem os transmite e da E-Clik. Antes de repassar qualquer informação, procure se informar com sua liderança direta sua origem e veracidade. Em caso de dúvidas, é melhor aguardar informações oficiais da empresa.



Postura

A E-Clik respeita a individualidade e o estilo de cada um, mas espera que todos transmitam uma imagem de cuidado com a aparência, limpeza e trajes adequados ao nosso negócio, bem como formas de postura e comunicação que privilegiem sempre a ética, a transparência e o respeito para com todos os envolvidos no ambiente em que a E-Clik possui e se encontra.

Os profissionais da E-Clik devem também levar em consideração a cultura organizacional dos clientes ao realizarem reuniões com eles.

Prezando a segurança e a boa convivência entre todos, a E-Clik proíbe expressamente:

- Consumir bebidas alcoólicas e drogas durante o horário de trabalho. Excluem apenas bebidas durante happy hour organizado pela empresa.
- Fumar dentro de ambientes fechados da empresa.
- Acessar as dependências da empresa sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas.
- Portar armas de qualquer natureza.

Utilização indevida do cargo na E-Clik

Aos profissionais da E-Clik é proibido:

- Utilizar o cargo para obter ou oferecer preço privilegiado na aquisição de bens ou contratação de serviços pessoais;
- Utilizar rotineiramente computadores, sistemas de comunicação eletrônica, aparelhos telefônicos ou outros meios de comunicação da E-Clik para fins diferentes dos profissionais ou antiéticos;
- Utilizar serviços de transporte por conta da E-Clik fora das regras estabelecidas no manual de boas-vindas da empresa;
- Exercer, no local de trabalho e durante o horário de serviço, atividades diversas daquelas que seja em função do seu trabalho à E-Clik;
- Aceitar ou oferecer presentes, salvo aqueles claramente identificados como de distribuição gratuita (brindes), sem valor comercial ou que excedam o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Objetos ou serviços que ultrapassem este valor devem, via de regra, ser rejeitados ou devolvidos. Em caso de dúvidas, o profissional deve sempre previamente consultar os órgãos da E-Clik responsáveis por uma avaliação do caso em questão;
- Aceitar ou realizar convites de/para empresas particulares ou públicas para viagens e estada em hotéis ou similares;
- Fazer referência à vinculação com a empresa para reforçar reclamações a indivíduos ou a empresas;
- Instalar softwares que possam colocar em risco o ambiente digital da empresa ou a segurança da informação, sem autorização do setor de TI responsável;



- Utilizar informações privilegiadas e de caráter restrito à E-Clik, inclusive no tocante aos clientes da E-Clik, em benefício próprio ou de terceiros. Este ato se caracteriza como uma infração administrativa e penal sujeito às consequências previstas pela lei.
- Participar de atividades políticas ou sociais em nome da E-Clik. Ao participar de atividades políticas ou sociais o profissional deve deixar claro que responde em seu próprio nome e não reflete a posição da empresa.

7.2 Parceiros e Fornecedores

Nós da E-Clik, respeitamos e valorizamos nosso relacionamento com todos os nossos parceiros e fornecedores e nos empenhamos por mantê-los o mais saudável possível.

Na seleção e na contratação de nossos parceiros e fornecedores serão sempre considerados critérios técnicos, profissionais, éticos e de responsabilidade social, além do cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais. Oferecemos oportunidades iguais, independentemente do porte da empresa ou sua localização.

Automaticamente desqualificaremos qualquer fornecedor ou parceiro que comprovadamente ofereça privilégios ilícitos à E-Clik e aos nossos profissionais, finalizando de imediato a contratação ou relação comercial ou de parceira.

Além de se comprometer quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas, fornecedores, prestadores de serviço (sobretudo aqueles utilizados com frequência ou sob contratação prolongada) e parceiros também deve respeitar os valores, os princípios, as normas e as exigências deste Código.

7.3 Clientes

Buscamos estabelecer com os clientes uma relação de confiança mútua e prestar serviços com a máxima qualidade, agilidade, ética e transparência. Temos ciência de que no exercício de nossas atividades profissionais somos representantes diretos da E-Clik e por essa razão buscamos eficiência e eficácia, trabalhando soluções com transparência e educação.

Somos constantemente solicitados pelos nossos clientes a anuir com seus respectivos códigos de ética e conduta próprios, de forma que precisamos sempre buscar observar tais diretrizes e a oferecer reciprocidade, *compliance* e transparência nas relações estabelecidas. Sempre procuraremos fornecer aos nossos colaboradores tais diretrizes, para ciência e observação. Inobstante, caso tenha alguma dúvida na relação com qualquer cliente da E-Clik, entre em contato com a liderança da E-Clik para obter o correto direcionamento a ser observado.

Como regra geral, as informações dos clientes devem ser mantidas sob estrito sigilo, de modo que não sejam divulgadas para terceiros, a menos que isso faça parte da negociação, e com o consentimento expresso das partes envolvidas. Nossos clientes prezam pela

confidencialidade e proteção de suas informações que não sejam de domínio público e a E-Clik sempre se compromete a fielmente observar tais diretrizes. Nesse sentido, informações dos nossos clientes que não sejam manifestamente públicas, devem sempre ser entendidas como confidenciais e sigilosas. Caso tenha alguma dúvida quanto a determinada informação do nosso cliente – inclusive no tocante à possibilidade de divulgação de trabalhos realizados, bem como atendimentos diversos – entre em contato previamente com a liderança da E-Clik para obter o correto direcionamento a ser observado.

7.4 Concorrentes

Acreditamos que a concorrência leal é a premissa básica para todas as operações da empresa. Nós respeitamos nossos concorrentes e buscamos superá-los pela oferta de melhores operações, inovações e serviços.

É missão de todos nós orientar nossos pares e subordinados recém-contratados a jamais criticar empresas congêneres. Não cabe a nós criticar a competência, a qualidade, a eficiência ou quaisquer características de nossos concorrentes.

Também somos contra e não compactuamos com quaisquer formas de corrupção, formação de cartel e *dumping*. Portanto, é expressamente vetado aos profissionais da E-Clik a realização de conluio com concorrentes em potencial visando fixar preços, coordenar licitações ou criar restrições de mercado visando limitar a livre concorrência.

8. Ambiente de trabalho

Cabe à instituição a busca constante da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, visando à segurança, à higiene, à saúde e ao bem-estar dos profissionais. Ao profissional cabe a manutenção e zelo por essas condições.

Não é permitido utilizar recursos e ativos da empresa para fins particulares ou outras finalidades. Entre estes recursos e ativos estão imóveis, equipamentos, instalações técnicas e de mercado, modelos, documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da E-Clik. A apropriação ou utilização indevida de qualquer desses bens, cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas, cíveis e/ou penais.

No ato do desligamento ou rescisão de contrato por qualquer motivo, o profissional é obrigado a devolver os bens e os ativos da empresa que porventura estejam sob sua responsabilidade. No caso de avarias por mal uso, furto, roubo ou fraude, serão promovidas as medidas cabíveis para apuração de responsabilidades e/ou crimes eventualmente ocorridos e a indenização da empresa.

9. Segurança da Informação e Proteção dos Recursos e Informações

9.1 Informações sobre os profissionais da E-Clik

O acesso a informações sobre os profissionais da E-Clik é restrito, internamente, ao pessoal autorizado. O respeito ao sigilo é estendido a todas as informações constantes nos arquivos da E-Clik.

Serão apenas transmitidas externamente informações previamente autorizadas pelo próprio profissional a quem dizem respeito, com exceção de situações tais como confirmação de emprego ou atendimento de investigações legais ou determinação judicial.

Cabe ao profissional manter o cadastro dos seus dados pessoais na E-Clik atualizados, informando a área responsável sempre que houver alterações.

9.2 Informações rotineiras

Cabe aos profissionais da E-Clik manter-se bem-informados sobre os serviços e sobre os projetos envolvidos, a fim de evitar prestar informações e esclarecimentos incorretos ou incompletos a quem lhes solicitar.

Não devemos fazer declarações sobre assuntos com os quais não estejamos familiarizados, mas para evitar deixar o interessado sem a informação, devemos procurar encaminhá-lo a quem possa fazê-lo com propriedade.

Também devemos ter cuidado com as informações físicas, não deixando material pessoal e de trabalho acumulado nas estações de trabalho.

9.3 Informações sigilosas

As informações sigilosas são todas as informações pertencentes à E-Clik e a seus clientes e parceiros comerciais enquanto não divulgadas ou de domínio público, ou seja, não disponíveis para o público em geral.

O profissional que obtenha informações sigilosas sobre a E-Clik ou sobre qualquer um de seus clientes ou fornecedores tem o dever de guardar sigilo, mesmo após o término do serviço ou rescisão contratual com a E-Clik.

O uso de informações confidenciais ou exclusivas da E-Clik, seus clientes ou de seus fornecedores deve ser exclusivamente para fins profissionais. O uso dessas informações com o objetivo de obter vantagem pessoal ou benefícios para terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e penais.

É proibido aos profissionais da E-Clik, o uso ou repasse a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais ou exclusivas da E-Clik, seus clientes ou de seus fornecedores.



Os sistemas e os equipamentos de informática da E-Clik são ativos da empresa e, assim como os demais, devem ser utilizados com zelo, respeitando as políticas da empresa e de acordo com as leis aplicáveis.

A troca de mensagens, via e-mail, e o acesso à internet para assuntos pessoais é permitido desde que não afetem o desempenho profissional e não contrariem normas e procedimentos internos.

Informações de cunho pornográfico, discriminatório, de assédio, materiais de pedofilia, ou qualquer outro tipo de informação que infrinja este Código, não podem ser expostos, armazenados na rede, distribuídos, editados ou gravados através do uso dos recursos computacionais da rede da E-Clik.

Não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado e tentativas de intervir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede.

Nenhum profissional da E-Clik está autorizado a alterar qualquer configuração definida pela E-Clik em seus equipamentos, assim como desativar mecanismos de segurança sem prévia autorização da equipe de TI.

A E-Clik tem acesso aos registros de internet, ao e-mail, às informações armazenadas nos computadores, aos recursos de telefonia e ao controle de acesso à internet, não necessitando de prévia autorização dos usurários para esse monitoramento. É passível a criação de relatórios gerados a partir deste monitoramento sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo.

9.5 Registros Contábeis da E-Clik

A E-Clik deve registrar todas as suas atividades financeiras segundo a legislação em vigor e as práticas contábeis aplicáveis. Todas as transações devem ser devidamente autorizadas e contabilizadas de forma integral e rigorosa. É estritamente proibida a realização de lançamentos sem a apropriada documentação suporte ou com base em documentação falsa ou enganosa.

Nunca se deve criar relatórios que não retratem de forma apropriada e verdadeira os registros da E-Clik, nem realizar pagamentos ou criar contas em nome da E-Clik com a intenção de que parte do pagamento ou da conta será utilizada para outro fim que não o descrito nos documentos comprobatórios.

O monitoramento dos custos/despesas e receitas é realizado pelos departamentos internos devidamente habilitados e designados, para se evitar a prática de ilícitos contra o grupo empresarial e o Poder público.

Se tiver conhecimento ou suspeitar de que alguém falsificou registros contábeis da E-Clik, deverá reportá-lo de imediato ao seu superior direto ou ao Comitê de Ética e *Compliance*. A ocultação de informação da gestão bem como de auditores internos ou externos poderá prejudicar gravemente a E-Clik.

9.6 Retenção de Registros

O nosso grupo está empenhado no cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à conservação de registros. Todos os registros serão mantidos, no mínimo, durante o período indicado nessas leis e regulamentos. Os registros insubstituíveis e críticos para a continuação da atividade da E-Clik, incluindo, entre outros, contas a receber e a pagar, lista de clientes ativos, obrigações, notas, ações, estatutos da empresa, atas e registros associados, memorandos internos, aprovações e resoluções empresariais, hipotecas, originais de contratos assinados, registros do pessoal atual e de vencimentos, cópias de segurança digitais, devem ser identificados e armazenados num local seguro nas instalações da E-Clik.

Outros registros empresariais só serão descartados ou destruídos no momento em que se tornarem claramente obsoletos, e que não tenham qualquer uso empresarial, não estão sujeitos a qualquer período de retenção legal ou regulamentar. Deverão ser destruídos por rotina apenas grupos ou categorias integrais de registros, se essa destruição respeitar a prática corrente e não contrariar as orientações acima mencionadas, ou se tal for especificamente aprovado pelo Departamento Jurídico e pela Diretoria.

Se o colaborador tiver conhecimento de um procedimento judicial ou extrajudicial, ou de uma investigação, deverá reter e preservar todos os registros que possam ser invocados ou relevantes para esses procedimentos, até que a gestão oriente como proceder.

9.7 Confidencialidade

É vetada a troca ou a solicitação de senhas de outros usuários, sejam profissionais da E-Clik ou de nossos clientes. Sendo responsabilidade de todos o cuidado com seus computadores e outros dispositivos móveis para garantir a impossibilidade de uso inadequado ou roubo de informação sensível.

As informações internas da E-Clik de qualquer natureza que não sejam de domínio público também devem ser tratadas como confidenciais, portanto não devem ser reveladas a pessoas externas à organização sem prévia autorização.

Caso sejam solicitadas informações sobre a E-Clik que não estejam diretamente relacionadas aos serviços diretamente prestados pelo profissional, elas devem ser encaminhadas para o gestor responsável.

10. Propriedade Intelectual BONUS

Nos termos da legislação aplicável, todos os direitos de propriedade decorrentes de quaisquer patentes, inovações, desenhos industriais, softwares, criações ou desenvolvimentos realizados por profissionais da E-Clik por meio do seu trabalho e remunerados pela empresa, são incorporados aos ativos da empresa, e permanecem mesmo após o desligamento ou distrato.

Desta forma, após o desligamento ou rescisão contratual, não é permitido o uso de informações ou de materiais desenvolvidos, ainda que tenham sido obtidos e criados pelo próprio profissional no ambiente de trabalho, sem prévia autorização da empresa.

11.Tratamento de Dados

A E-Clik possui atividades que frequentemente necessitam de cuidados e procedimentos especiais relacionados à legislação específica aplicável ao tratamento e proteção de dados pessoais. Nesse sentido, a E-Clik se obriga a observar, cumprir e fazer seus profissionais, colaboradores, parceiros e fornecedores cumprirem com todas as normas vigentes aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet (Lei Federal n.º 12.965/2014 e Decreto n.º 8.771/2016), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e demais normas setoriais aplicáveis.

Nesse sentido, a E-Clik e todos os seus profissionais, colaboradores, parceiros e fornecedores, no exercício de suas atividades, deverão zelar pelo tratamento de quaisquer dados pessoais identificáveis de pessoas naturais, abstendo-se de, de qualquer forma tratar, divulgar ou utilizar tais dados com finalidades diferentes da originalmente proposta e previamente informada, especialmente no tocante a transmissão ou divulgação a terceiros.

Os profissionais, colaboradores, parceiros e fornecedores, no exercício de suas atividades, são expressamente orientados a jamais transferir, no todo ou em parte, dados pessoais que tenham acesso para quaisquer terceiros estranhos ao negócio ou a prestação dos serviços em questão, mesmo que de forma agregada e/ou anônima.

Por fim, os profissionais, colaboradores, parceiros e fornecedores, no exercício de suas atividades, caso sejam obrigados a transferir ou divulgar qualquer dado pessoal em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, deverá informar a E-Clik em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que esta possa tomar as medidas judiciais que entender necessárias. Além disso, nesse caso tais profissionais comprometem-se a cooperar com a E-Clik para limitar a extensão e o âmbito de tal transferência ou divulgação de dados.



12. Responsabilidade socioambiental

A E-Clik apoia os direitos humanos universais e não compactua com práticas de trabalho desumanos, discriminatórios, preconceituosos, ilegais, que envolvam mão de obra infantil ou que envolvam escravidão em todas as suas formas, inclusive na sua relação com fornecedores e parceiros.

Também estimulamos e contamos com a participação dos colaboradores em práticas sociais, ambientais e de voluntariado, a fim de promover o desenvolvimento das comunidades e a melhoria na qualidade de vida.

Em relação ao meio ambiente, a E-Clik acredita que é uma responsabilidade de todos a eliminação de desperdícios e o descarte responsável de resíduos. Contamos com a colaboração de todos os profissionais para a preservação de um ambiente profissional seguro e sustentável. Entendemos que quanto maior a economia de energia elétrica, recursos hídricos, material de trabalho e outros recursos, maior será a probabilidade da empresa se manter saudável e competitiva e colaborativa com a comunidade na qual está inserida.

Nosso grupo empresarial se compromete a promover ações de sustentabilidade ambiental na execução de suas atividades, estimulando os recursos naturais de forma sustentável e responsável, levando-se em conta as melhores práticas e técnicas a serem desenvolvidas em suas atividades.

13. Conflitos de Interesses

Entende-se por conflito de interesses qualquer situação na qual uma das partes envolvidas em um negócio ou processo de contratação tem interesse oculto em favorecer outra parte ou a si mesmo.

Os profissionais da E-Clik têm a responsabilidade de informar o seu superior imediato caso se encontrem em situações que possam gerar conflito de interesses.

Os prestadores de serviço, fornecedores e parceiros da E-Clik devem informar a empresa sobre situações de relação particular com os profissionais da E-Clik.

Primando pelo compromisso ético e abdicando de qualquer interesse pessoal, é proibido a todos os profissionais da E-Clik:

- Manter ou contratar parentes até segundo grau e cônjuges para funções nas quais existam relação hierárquica direta ou indireta.
- Contratação de empresas fornecedoras ou parceiras as quais tenham como sócios parentes de até segundo grau um profissional da E-Clik, salvo prévia autorização da direção ou liderança da E-Clik.
- Investir capital em empresas fornecedoras, parceiras ou clientes com base em informações privilegiadas.

Respeitamos o direito das pessoas se relacionarem livremente, mas são proibidos os relacionamentos amorosos e familiares em caso de subordinação direta entre as partes.



14. Doação a partidos políticos

Respeitando a decisão do Supremo Tribunal Federal de 17 de setembro de 2015 (ADI nº 4650), a E-Clik não faz nenhuma doação de caráter político para qualquer autoridade pública ou partido.

Além disso, nenhum recurso, ativos, serviços ou instalações da E-Clik poderão ser disponibilizados a nenhum candidato a cargo público em qualquer jurisdição, a partido público, a comitê de ações políticas com o intuito de influenciar a prática de qualquer ato ou para a tomada de decisão por funcionário ou órgão público.

15. Responsabilidade

Todos os profissionais da E-Clik são indistintamente responsáveis por fazer com que todas as orientações e normas instituídas neste Código sejam entendidas e aplicadas.

16.Comitê de Ética

O Comitê de Ética é composto por membros nomeados pela diretoria da E-Clik. Este grupo terá a responsabilidade quanto a aplicação, infração e revisão dos termos e diretrizes aqui descritas, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Todas as questões referentes ao Código devem ser avaliadas pelos membros do Comitê de forma imparcial, averiguando soluções para as ocorrências que lhe forem trazidas e dando retorno às denúncias, quando reveladas as identidades.

17.Denúncias

Todas as denúncias serão investigadas pelo Comitê de Ética. Durante a investigação qualquer parte envolvida pode ser chamada para prestas esclarecimentos. Desta forma. Pedimos que todas as denúncias descrevam a ocorrência com o máximo de detalhes possíveis, contendo fatos e dados que auxiliem o processo de investigação.

Acreditando no respeito à todas as pessoas e afim de garantir à privacidade e confidencialidade, serão inaceitáveis quaisquer formas de coação, punição ou retaliação contra qualquer pessoa que apresentam denúncias.

Devemos ser todos comprometidos com a verdade e, por isso, cooperamos com as investigações sempre que nos for solicitado. Da mesma forma, repudiamos denúncias vazias, conspiratórias ou vingativas.

Ao final processo investigativo, todos os envolvidos terão um retorno sobre o resultado do mesmo.



O Canal de denúncias serão dois:

- Site: completar um formulário no site de forma anônima.
- E-mail: enviar um e-mail para [denuncia@crmbonus.com] solicitando ou não o anonimato.

Estes canais também estão disponíveis para dúvidas, orientações, críticas ou sugestões para o Comitê.

18.Infrações

Durante o processo de investigação até o seu final, o Comitê de Ética pode determinar a suspenção de um ou mais profissionais envolvidos.

Comprovada a conduta antiética, cabe ao Comitê adotar medidas disciplinares conforme gravidade da infração. Estas medidas podem ser de advertência verbal até rescisão do contrato.

Se a conduta extrapolar o âmbito interno, serão executadas as medidas legais previstas na legislação federal, estadual ou municipal independente das áreas: fiscal, civil ou criminal.

19. Vigência

O presente Código entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, podendo, ainda, ser alterado, atualizado ou ajustado, sempre que aplicável ou necessário.

Qualquer alteração do Código será comunicada a todos os profissionais da E-Clik. Ele estará disponível também a todos para consulta sempre que necessário.

20. Conclusão

Na interpretação e utilização desse Código, o bom senso e o senso comum deverão prevalecer. As condutas previstas em lei e aquelas esperadas em um ambiente profissional devem ser adotadas, mesmo que não previstas aqui.

Gestores representam um importante canal de informação e devem ser procurados sempre que necessário.

Este Código tem caráter educativo, diretivo e disciplinar, por isso deve estar ao alcance de todos e deve ser consultado com frequência.

* * * * *